

ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 17523 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

79.034.153 / 0001 - 00

SIAF:

CÓD. RAZÃO SOCIAL

12013 N.F.GRANDE E CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO MANÇANO MAGO, 45 - CENTRO

CEP: 86990000

CIDADE: MARIALVA

UF: PR

FONE/FAX:

(44) 32321628

CELULAR :

(44) 984027147

BANCO:

001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA:

2278 - 0

Nº C/C:

1137 - 1

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
18985	UN	4,00	BANDEIRA DO BRASIL - OFICIAL, 0,90 X 1,30M Marca: CHAMEGO UN - UNIDADE		72,00	288,00
18986	UN	4,00	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA - OFICIAL, 0,90 X 1,30M Marca: CHAMEGO UN - UNIDADE		72,00	288,00
18987	UN	3,00	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE LONDRINA, OFICIAL, 0,90 X 1,30M Marca: CHAMEGO UN - UNIDADE		72,00	216,00
38914	UN	3,00	BANDEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, EM NYLON, OFICIAL, 1,95 DE COMP. X 1,35 ALT. Marca: CHAMEGO UN - UNIDADE		160,00	480,00

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

05.010 - 26239 / COM-GR/COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/

TOTAL

1.272,00

REFERÊNCIA

Contr GMS:

CT nº 00138/2025(DM)

eProtocolo:24.345.593-6

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto

05.50.1001 - 3.3.90.30.50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.50 - 1 ou 2 - 501.000250

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício

Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores

TIPO DE EMPENHO

GLOBAL

SALDO ANTERIOR

2.698,19

VLR EMPENHADO

1.272,00

SALDO ATUAL

1.426,19

EM 11/09/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhae

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

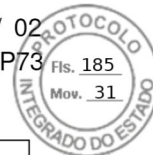
ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

7C5H9.96IW4.JMK8J.1GH7Q.K6K2G.NJXIF



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 17523 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.